



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Nº 128/2001, alterada pela Lei 585/2015

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS.

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CONFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal de nº 585/2015, de 02 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O CONFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA DE 2026, COM OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se.

Ponta de Pedras/PA, 20 de março de 2026.


JEAN FURTADO GOMES

Presidente do CMAS